Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N°. 2.067, DE 07 DE JUNHO DE 2.010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento no auxílio alimentação afim de recompor a alteração no preço dos alimentos do último exercício".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), à título de recomposição do auxílio alimentação a todos os Servidores Públicos Municipais, excluindo-se os contratados para cargo em comissão ou confiança.

Artigo 2º - O presente aumento fica justificado em razão da elevação no preço dos alimentos nos últimos 12 (doze) meses, e visa tão somente a recomposição da perda do valor real do benefício.

Artigo 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido Instrumento correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir de 01 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 07 de Junho de 2.010.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada, local de costume.